



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 137 /2018.

“Institui no Calendário do Município de Araguari a Semana Cultural das Artes, e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Araguari, a “**Semana Cultural das Artes**”, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro.

Parágrafo único: O projeto deverá ser desenvolvido no âmbito escolar e para toda a comunidade.

Art. 2º A “Semana Cultural das Artes”, tem como objetivo:

I – incentivar a prática de atividades relacionadas a Música, Dança, Teatro e demais Artes.

II - promover, anualmente, no mês de novembro, eventos abertos a toda população, principalmente nos estabelecimentos de ensino do Município, visando o desenvolvimento de ações culturais e artísticas;

III – contribuir para a construção da cidadania cultural no Município de Araguari;

IV – conscientizar a população acerca da importância da arte na vida das crianças e jovens;

V – garantir aos munícipes espaços e instrumentos necessários para a criação e produção cultural e artística;

VI – valorizar a cultura popular desenvolvida diariamente pela comunidade, nas suas mais diversas formas;

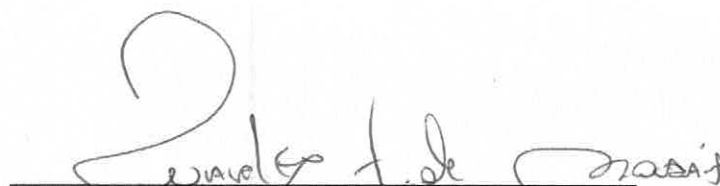
Art. 3º As ações culturais desenvolvidas na “Semana Cultural das Artes” deverão conter exposição de fotografias e artes plásticas, oficinas e apresentações artísticas e culturais de dança, música, canto, teatro e demais formas de arte.

Parágrafo único: As ações mencionadas no caput deste artigo, deverão ser desenvolvidas priorizando o contexto histórico do município e os profissionais locais.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação e da Fundação Aragarina De Educação e Cultura (FAEC) organizar e promover os eventos pertinentes para o desenvolvimento da Semana de Incentivo “Semana Cultural das Artes”.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em _____ de _____ de 2018.

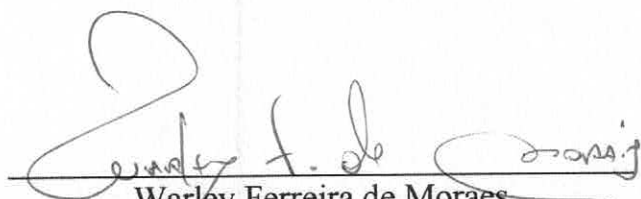

Warley Ferreira de Moraes
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O mês de novembro abarca no Calendário Nacional o Dia da Ciência e Cultura, Dia do Cinema Brasileiro, Dia da Consciência Negra e outras tantas comemorações culturais de extrema importância, de forma que o referido mês se faz muito pertinente ao que se propõe nesse projeto.

A escola é elemento básico da formação de uma população, assim, o desenvolvimento do projeto no âmbito escolar e na comunidade, contribuirá na difusão da cultura no Município. As mais diversas formas de artes, possibilitam que cada pessoa encontre seu lugar, sua identidade, desenvolvendo a consciência de seu papel como cidadão Araguaiano.

Dessa forma, tendo em vista a relevância do tema, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação desta propositura.



Warley Ferreira de Moraes
Vereador Proponente